



**PREGÃO N° 002/2021**  
**Processo Administrativo n° 028/2021**  
**CONTRATO N° 065/2021**

**CONTRATO DE COMPRA N° 065/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE  
- MA, E A EMPRESA SANTOS COELHO COMERCIO  
LTDA.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro , São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.800.493/0001-09** , sediada na Rua Antônio Jacobina , nº 1104, Letra E, Centro, em Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Kleiton Silva dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº **14266742000-9 SSP/MA**, e CPF nº **646.842.023-72**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 028/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha adequada, Anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste do Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

##### 08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.0251.2030 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDACÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

*[Signature]*

*[Signature]*



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de março de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO BONEIM  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

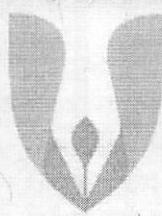
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF SÓB O Nº 27.800.493/0001-09  
SR. KLEITON SILVA DOS SANTOS  
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves  
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES  
CPF: 607.104.503-70  
FISCAL DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1. Ribeiro Almeida Fernando CPF 05181668305

2. Ane Carine dos Santos Cardoso CPF 063.449.473-70



# CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • TABELIONATO DE NOTAS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 • CENTRO • BALSAS • ESTADO DO MARANHÃO • CEP: 65.800-000 • FONE: (99)3541-4165

Ato nº 0016492

Livro 00121-P

Folha 156

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00121-P, às Folhas 156/156, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:**  
**SANTOS COELHO SERVICOS LTDA E OUTRA**  
**EM FAVOR DE KLEITON SILVA DOS SANTOS,**  
**NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, (26/02/2019), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Rua Antonio Jacobina nº1231 - Balsas-MA, compareceram, como *Outorgantes*: - **SANTOS COELHO SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.716.102/0001-79, com sede na Rua Antonio Jacobina, nº 1104-F, Centro, Balsas-MA neste ato representado por sua sócia administradora **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA**, brasileira, natural de Sambaíba/MA, nascida em 01/11/1977, filha de AGENOR COELHO DE SOUSA e LUIZA COELHO DE SOUSA, casada, maior e capaz, secretária, portadora da cédula de identidade nº 054084382014-5/SESP/MA, expedida em 24/09/2014, inscrita no CPF/MF sob nº 983.082.381-49, residente e domiciliada na Rua 22, nº 53, Potosi, Balsas-MA e **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.800.493/0001-09, com sede na Rua Antonio Jacobina, nº 1104, Letra E, Centro em Balsas-MA neste ato representado nos termos por sua Sócia-administradora **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA**, já qualificada; Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pelos Outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante *procurador*: - **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido em 25/05/1983, filho de RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS e ANTONIA SILVA DOS SANTOS, solteiro, maior e capaz, gerente, portador da cédula de identidade nº 14266742000-9/GEJUSPC/MA, portador da C.N.H nº 03470455691/DETAN/MA, expedida em 05/08/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 646.842.023-72, residente e domiciliado na Rua 22, nº 53, Potosi, Balsas-MA; os quais conferem poderes: para representá-las junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, agência 0895-8**, conta corrente 61.526-9 e agência 5907-2, conta corrente 5381-3, para movimentar conta corrente em nome dos outorgantes, podendo para tanto: emitir cheques; abrir contas de depósito, autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques-conta corrente; efetuar

saques-BB Rural Rápido; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar movimentação de contas no exterior; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica p/alívio de numerário COBAN; encerrar contas de depósito; fechar operações de derivativos; consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, podendo ainda representar as outorgantes em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome das outorgantes; não podendo substabelecer. A qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por eles outorgantes, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Pelos Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assina. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Selo de Fiscalização nº 028.035.402 e 028.035.403. Eu, (a.), Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 100,70; FERC: R\$ 3,00. Balsas-MA, 26 de fevereiro de 2019. (aa.) SANTOS COELHO SERVICOS LTDA, MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA, Representante do Outorgante e SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA, Representante da Outorgante. Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Giovanna Lopes Ferreira, Escrevente Autorizada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. A presente procuração não foi revogada e nem substabelecida. Emolumentos: R\$ 33,00. FERC: R\$ 1,00.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test<sup>o</sup> G da Verdade

Balsas-MA, 26 de novembro de 2019.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERTID030668IZYBP5TRDE1ZFA00

Data/Hora: 26/11/2019 08:55:27, Ato: 13.12.1, Parte(s): SANTOS COELHO SERVICOS LTDA, SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, KLEITON S..., Total:

R\$ 34,00, Emolumentos: R\$ 33,00, FERC: R\$ 1,00

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Giovanna Lopes Ferreira  
Giovanna Lopes Ferreira  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
rua Antonio Jacobina, nº 123  
Balsas - Maranhão - RJ  
C.P. 06.871-010-0

Última Página



## Pregão nº 22021

### PROPOSTA DE PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Balsas – MA

**Ref.: Pregão Eletronico 022021.**

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED	QUANT	UNIT	TOTAL
3	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	Amafil	PCT	3.000	R\$ 4,76	R\$ 14.300,00
20	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	Camponesa	PCT	11.000	R\$ 5,30	R\$ 58.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 72.600,00</b>	

1. Proponente:

Razão Social: Santos Coelho Comercio Ltda.

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Endereço: Rua Antonio Jacobina 1104-E – Centro

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Kleiton Silva dos Santos

Cédula de identidade/órgão emissor: 142667420009 – SESP-MA

CPF: 646.842.023-72

Cargo/Função: Sócio/Procurador

3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

4. Prazo de validade da proposta: 60 dias

5. Prazo de entrega: 5 dias

6. Dados Bancários: Banco: 001 – Brasil – Agência: 0895-8 – Conta: 61.526-9

Balsas-MA, 09 de Fevereiro de 2021



---

*Kleiton Silva dos Santos  
Sócio/Procurador*